

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que foi considerada **HABILITADA** à Tomada de Preços nº 08/2014 - Processo Administrativo nº 1.208/2014, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais de Estação Elevatória de Esgoto José Sarti - Brigadeiro Tobias, neste município, a licitante **CAMF Engenharia e Construções Ltda.** nos termos do que prevê o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Informa ainda que a data para Sessão de abertura do envelope "Proposta" será realizado dia **03 de fevereiro de 2015 às 10:00 horas**, no mesmo local onde foi realizado a abertura do envelope "Documentação".

Comissão Especial de Licitações - Jovelina Rodrigues Bueno - Presidente.

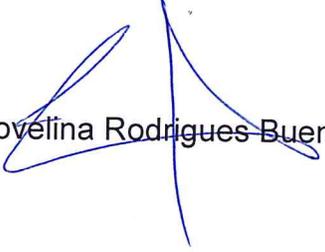


**ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DA “DOCUMENTAÇÃO”,
APRESENTADA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI FEDERAL Nº
8.666/1993, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2014-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS
DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO JOSÉ SARTI - BIGADEIRO TOBIAS,
NESTE MUNICÍPIO**

As dez horas do dia vinte e nove de janeiro do ano dois mil e quinze, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta das senhoras, Jovelina Rodrigues Bueno – Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloise Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Luzia Ferrari Rodrigues Corrêa - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Elisete Regina Mota Fernandes - Assistente de Administração II, nomeadas através da Portaria nº 631 de 12 de maio de 2014, para sob a presidência da senhora Jovelina Rodrigues Bueno, realizarem os trabalhos de julgamento do **Documento, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993**, apresentado à Tomada de Preços em epígrafe pela licitante **CAMF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Em continuidade aos trabalhos, objeto da reunião desta Comissão, conforme ata acostada às fls. 596/597 do processo administrativo pertinente, visto a Inabilitação da única licitante participante e considerando o que prevê o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, onde estabelece que “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. O prazo de encerramento para apresentação da nova documentação seria no dia 04/02/2015, no entanto a licitante acima referida apresentou a documentação no dia 27/01/2015. Iniciados os trabalhos, foi recolhido a “Documentação” e após, foi examinado e rubricado pela presidência da mesa, tendo sido constatado que estava



devidamente subscrito de acordo com o estabelecido no ato convocatório. Prosseguindo com os trabalhos a Comissão Especial de Licitações, após análise minuciosa de o documento complementar apresentado e diante do parecer exarado as fls. 594, decidiu reconhecer como **HABILITADA** ao certame a licitante participante **CAMF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, visto que apresentou nova documentação escoimada de causas de sua inabilitação. Dessa forma efetivado, o envelope "Proposta" permanece recolhido, conforme apresentado anteriormente, ficando sob a responsabilidade desta Comissão, até designação de data para sua abertura, conforme os termos editalícios. Encerrando os trabalhos, determinou a senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual a licitante participante. Que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura do envelope contendo a proposta da licitante devidamente habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.


Jovelina Rodrigues Bueno


Elisete Regina Mota Fernandes


Maria Eloise Benette


Luzia Ferrari Rodrigues Correa